



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
CURIONÓPOLIS
NOSSA GENTE, NOSSA MAIOR RIQUEZA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este documento estabelece as normas específicas para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS QUE FAZEM O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS.

2. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS QUE FAZEM O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
1	BARRA DE DIREÇÃO CURTA IVECO/GRANCLAS Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL - N45	8	unidade	1.646,00	R\$ 13.168,00
2	JUMELO DIANTEIRO DO FEIXE DE MOLA IVECO/GRANCLAS Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL - N45	10	unidade	932,00	R\$ 9.320,00
3	JUMELO TRASEIRO DO FEIXE DE MOLA IVECO/GRANCLAS Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL - N45	10	unidade	545,33	R\$ 5.453,33
4	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL IVECO/GRANCLAS Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL - N45	10	unidade	334,33	R\$ 3.343,33
5	SAPATA DE FREIO IVECO/GRANCLAS Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL - N45	15	unidade	362,00	R\$ 5.430,00
6	MOTOR DE PARTIDA IVECO/GRANCLAS Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL - N45	3	unidade	3.338,00	R\$ 10.014,00
7	ALTERNADOR IVECO/GRANCLAS Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL - N45	3	unidade	2.726,67	R\$ 8.180,00
8	TAMBOR DE FREIO IVECO/GRANCLAS Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL - N45	10	unidade	2.013,33	R\$ 20.133,33
9	RADIADOR IVECO/GRANCLAS Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL - N45	5	unidade	3.450,00	R\$ 17.250,00
10	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO IVECO/GRANCLAS Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL - N45	5	unidade	2.594,67	R\$ 12.973,34
11	FEIXE DE MOLA TRASEIRO IVECO/GRANCLAS Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL - N45	5	unidade	3.433,00	R\$ 17.165,00
12	EMBREAGEM VISCOSA IVECO/GRANCLAS Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL - N45	10	unidade	2.083,00	R\$ 20.830,00
13	HÉLICE DO RADIADOR IVECO/GRANCLAS Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL - N45	10	unidade	1.473,67	R\$ 14.736,67
14	CUICA DE FREIO IVECO/GRANCLAS Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL - N45	10	unidade	1.063,67	R\$ 10.636,67
15	LUVA CARDAN IVECO/GRANCLAS Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL - N45	8	unidade	1.160,00	R\$ 9.280,00
16	PONTEIRA DESLIZANTE DO CARDAN IVECO/GRANCLAS Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL - N45	8	unidade	1.033,00	R\$ 8.264,00
17	BRAÇADEIRA DA CRUZETA IVECO/GRANCLAS Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL - N45	10	unidade	145,00	R\$ 1.450,00
18	CAVALETE DO ROLAMENTO DE CENTRO IVECO/GRANCLAS Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL - N45	10	unidade	606,67	R\$ 6.066,67
19	PONTUVA DE ROLAMENTO DE CENTRO IVECO/GRANCLAS	10	unidade	1.043,33	R\$ 10.433,33



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
CURIONÓPOLIS
NOSSA GENTE. NOSSA MAIOR RIQUEZA



	Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL - N45				
20	LUBEIRA DE ROLAMENTO DE CENTRO IVECO/GRANCLAS	10	unidade	913,33	R\$ 9.133,33
	Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL - N45				
21	CUBO DE ROLAMENTO C/ ROLAMENTO IVECO/GRANCLAS	10	unidade	1.183,33	R\$ 11.833,33
	Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL - N45				
22	ROLAMENTO DE CENTRO IVECO/GRANCLAS	15	unidade	600,00	R\$ 9.000,00
	Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL - N45				
23	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA VOLKSBUS	15	unidade	126,67	R\$ 1.900,01
	Especificação: VOLKSBUS EOD E HD MOTOR 15.190 ANOS 2018				
24	BORRACHA ESTABILIZADORA TRAZEIRA VOLKSBUS	15	unidade	133,33	R\$ 2.000,00
	Especificação: VOLKSBUS EOD E HD MOTOR 15.190 ANOS 2018				
25	JUMELO DIANTEIRO DO FEIXE DE MOLA VOLKSBUS	4	unidade	666,67	R\$ 2.666,67
	Especificação: VOLKSBUS EOD E HD MOTOR 15.190 ANOS 2018				
26	JUMELO TRASEIRO DO FEIXE DE MOLA VOLKSBUS	4	unidade	840,00	R\$ 3.360,00
	Especificação: VOLKSBUS EOD E HD MOTOR 15.190 ANOS 2018				
27	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL VOLKSBUS	10	unidade	470,00	R\$ 4.700,00
	Especificação: VOLKSBUS EOD E HD MOTOR 15.190 ANOS 2018				
28	SAPATA DE FREIO VOLKSBUS	8	unidade	563,33	R\$ 4.506,66
	Especificação: VOLKSBUS EOD E HD MOTOR 15.190 ANOS 2018				
29	MOTOR DE PARTIDA VOLKSBUS	3	unidade	4.126,67	R\$ 12.380,00
	Especificação: VOLKSBUS EOD E HD MOTOR 15.190 ANOS 2018				
30	ALTERNADOR VOLKSBUS	3	unidade	3.185,00	R\$ 9.555,00
	Especificação: VOLKSBUS EOD E HD MOTOR 15.190 ANOS 2018				
31	TAMBOR DE FREIO VOLKSBUS	10	unidade	1.550,33	R\$ 15.503,33
	Especificação: VOLKSBUS EOD E HD MOTOR 15.190 ANOS 2018				
32	RADIADOR VOLKSBUS	4	unidade	4.211,67	R\$ 16.846,67
	Especificação: VOLKSBUS EOD E HD MOTOR 15.190 ANOS 2018				
33	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO VOLKSBUS	5	unidade	2.618,00	R\$ 13.090,00
	Especificação: VOLKSBUS EOD E HD MOTOR 15.190 ANOS 2018				
34	FEIXE DE MOLA TRASEIRO VOLKSBUS	5	unidade	2.888,33	R\$ 14.441,67
	Especificação: VOLKSBUS EOD E HD MOTOR 15.190 ANOS 2018				
35	EMBREAGEM VISCOSA VOLKSBUS	5	unidade	2.563,00	R\$ 12.815,00
	Especificação: VOLKSBUS EOD E HD MOTOR 15.190 ANOS 2018				
36	HÉLICE DO RADIADOR VOLKSBUS	15	unidade	1.441,67	R\$ 21.625,01
	Especificação: VOLKSBUS EOD E HD MOTOR 15.190 ANOS 2018				
37	CUICA DE FREIO VOLKSBUS	6	unidade	1.368,00	R\$ 8.208,00
	Especificação: VOLKSBUS EOD E HD MOTOR 15.190 ANOS 2018				
38	LUA CARDAN VOLKSBUS	10	unidade	878,00	R\$ 8.780,00
	Especificação: VOLKSBUS EOD E HD MOTOR 15.190 ANOS 2018				
39	PONTEIRA DESLIZANTE DO CARDAN VOLKSBUS	10	unidade	803,67	R\$ 8.036,67
	Especificação: VOLKSBUS EOD E HD MOTOR 15.190 ANOS 2018				
40	BRAÇADEIRA DA CRUZETA VOLKSBUS	10	unidade	91,67	R\$ 916,67
	Especificação: VOLKSBUS EOD E HD MOTOR 15.190 ANOS 2018				
41	CAVALETE DO ROLAMENTO DE CENTRO VOLKSBUS	15	unidade	536,67	R\$ 8.050,01
	Especificação: VOLKSBUS EOD E HD MOTOR 15.190 ANOS 2018				
42	PONTUVA DO ROLAMENTO DE CENTRO VOLKSBUS	15	unidade	629,33	R\$ 9.440,00
	Especificação: VOLKSBUS EOD E HD MOTOR 15.190 ANOS 2018				
43	LUBEIRA DO ROLAMENTO DE CENTRO VOLKSBUS	15	unidade	696,00	R\$ 10.440,00
	Especificação: VOLKSBUS EOD E HD MOTOR 15.190 ANOS 2018				
44	CUBO DE RODA C/ ROLAMENTO VOLKSBUS	10	unidade	2.228,00	R\$ 22.280,00
	Especificação: VOLKSBUS EOD E HD MOTOR 15.190 ANOS 2018				
45	ROLAMENTO DE CENTRO VOLKSBUS	10	unidade	1.356,67	R\$ 13.566,67
	Especificação: VOLKSBUS EOD E HD MOTOR 15.190 ANOS 2018				
46	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA NEOBUS	15	unidade	224,00	R\$ 3.360,00
	Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8.160 2018				
47	JUMELO DIANTEIRO DO FEIXE DE MOLA NEOBUS	10	unidade	636,67	R\$ 6.366,67
	Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8.160 2018				
48	JUMELO TRASEIRO DO FEIXE DE MOLA NEOBUS	10	unidade	706,33	R\$ 7.063,33
	Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8.160 2018				
49	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL NEOBUS	10	unidade	236,00	R\$ 2.360,00
	Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8.160 2018				
50	SAPATA DE NEOBUS	24	unidade	701,67	R\$ 16.840,01

Rua Tucupi, S/N (Casa do professor)
Centro, Curionópolis - PA
CEP: 68523-000



(94) 3348-1125



educacao.pmc@curionopolis.pa.gov.br
semed.pmc@curionopolis.pa.gov.br



www.curionopolis.pa.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
CURIONÓPOLIS
NOSSA GENTE, NOSSA MAIOR RIQUEZA



	Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018				
51	MOTOR DE PARTIDA NEOBUS	9	unidade	4.400,00	R\$ 39.600,00
	Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018				
52	ALTERNADOR NEOBUS	9	unidade	4.033,00	R\$ 36.297,00
	Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018				
53	TAMBOR DE FREIO NEOBUS	15	unidade	1.133,00	R\$ 16.995,00
	Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018				
54	RADIADOR NEOBUS	10	unidade	5.017,00	R\$ 50.170,00
	Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018				
55	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO NEOBUS	8	unidade	2.750,00	R\$ 22.000,00
	Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018				
56	FEIXE DE MOLA TRASEIRO NEOBUS	8	unidade	2.716,67	R\$ 21.733,34
	Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018				
57	EMBREAGEM VISCOSA NEOBUS	15	unidade	2.351,67	R\$ 35.275,01
	Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018				
58	HELICE DO RADIADOR NEOBUS	15	unidade	1.393,33	R\$ 20.900,00
	Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018				
59	CUICA DE FREIO NEOBUS	30	unidade	1.451,33	R\$ 43.539,99
	Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018				
60	LUVA CARDAN NEOBUS	15	unidade	743,67	R\$ 11.155,01
	Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018				
61	PONTEIRA DESLIZANTE DO CARDAN NEOBUS	15	unidade	885,00	R\$ 13.275,00
	Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018				
62	BRAÇADEIRA DA CRUZETA NEOBUS	15	unidade	141,67	R\$ 2.125,01
	Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018				
63	CAVALETE DO ROLAMENTO DE CENTRO NEOBUS	15	unidade	530,00	R\$ 7.950,00
	Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018				
64	PONTUVA DO ROLAMENTO DE CENTRO NEOBUS	25	unidade	638,33	R\$ 15.958,33
	Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018				
65	LUVEIRA DO ROLAMENTO DE CENTRO NEOBUS	25	unidade	570,00	R\$ 14.250,00
	Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018				
66	ROLAMENTO DE CENTRO NEOBUS	30	unidade	836,67	R\$ 25.100,01
	Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018				
67	KIT DISCO EMBREAGEM ORE	3	unidade	5.850,00	R\$ 17.550,00
	Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017				
68	JUMELO DIANTEIRO DO FEIXE DE MOLA ORE	10	unidade	480,00	R\$ 4.800,00
	Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017				
69	JUMELO TRASEIRO DO FEIXE DE MOLA ORE	10	unidade	730,00	R\$ 7.300,00
	Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017				
70	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL ORE	10	unidade	371,67	R\$ 3.716,67
	Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017				
71	SAPATA DE FREIO ORE	8	unidade	876,67	R\$ 7.013,34
	Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017				
72	ALTERNADOR ORE	4	unidade	3.462,67	R\$ 13.850,67
	Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017				
73	CUICA DE FREIO ORE	10	unidade	995,00	R\$ 9.950,00
	Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017				
74	LUVA CANDAN ORE	10	unidade	1.063,33	R\$ 10.633,33
	Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017				
75	PONTEIRA DESLIZANTE DO CARDAN ORE	10	unidade	511,67	R\$ 5.116,67
	Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017				
76	BRAÇADEIRA DA CRUZETA ORE	10	unidade	196,67	R\$ 1.966,67
	Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017				
77	CAVALETE DO ROLAMENTO DE CENTRO ORE	10	unidade	482,67	R\$ 4.826,67
	Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017				
78	PONTUVA DO ROLAMENTO DE CENTRO ORE	10	unidade	661,00	R\$ 6.610,00
	Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017				
79	LUVEIRA DO ROLAMENTO DE CENTRO ORE	20	unidade	604,33	R\$ 12.086,66
	Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017				
80	CUBO DE RODA C/ ROLAMENTO ORE	25	unidade	1.996,67	R\$ 49.916,68
	Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017				
81	ROLAMENTO DE CENTRO ORE	10	unidade	816,00	R\$ 8.160,00
	Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017				

Rua Tucupí, S/N (Casa do professor)
Centro, Curionópolis - PA
CEP: 68523-000



(94) 3348-1125



educacao.pmc@curionopolis.pa.gov.br
semed.pmc@curionopolis.pa.gov.br



www.curionopolis.pa.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



82	ARO AÇO SEM CAMERA 16" X 17,5"	20	unidade	923,33	R\$ 18.466,66
83	TRIANGULO SINALIZAÇÃO	20	unidade	98,33	R\$ 1.966,66
84	BALDE DE GRAXA Especificação: AUTOLIGHT 2 GRAXA LUBRIFICANTE Á BASE DE SABÃO DE LÍCIO, PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS	10	unidade	556,33	R\$ 5.563,33
85	BOMBA MANUAL PARA GRAXA Especificação: EM CHAPA DE AÇO, ALTA PRESSÃO- PESO: 7KG MEDIDAS: 400 MMX 230 MM CAPACIDADE: 7 KG GRAXA- ATE NGLI 2 ACIONAMENTO- ALAVANCA PRESSÃO DE TRABALHO- 3.00 PSI ACOMPANHA MANGUEIRA: 1/4" COMPRIMENTO 1.3M/ EXTENSÃO RÍGIDA	5	unidade	533,00	R\$ 2.665,00
86	CAVALETE MECANICO 12 TONELADAS Especificação: INFORMAÇÕES TÉCNICAS: A X B = DIMENSÕES DA BASE: 280MM X 320MM C = ALTURA DE CONSTRUÇÃO: 495MM D = ALTURA TOTAL: 745MM PESO: 11,5 KG * OBS: VALOR REFERENTE DE 1 UNIDADE	15	unidade	425,00	R\$ 6.375,00
87	JOGO DE CHAVES SOQUETE Especificação: JOGO DE SOQUETES 3/4 POL 20 PEÇAS 19- 50MM EM AÇO TIPO DE FERRAMENTA: MANUAL CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 CHAVE CATRACA 3/4 16 SOQUETES ESTRIADOS (19-21- 22-23-24-26-27-30-32-34-36-38-41-46-48-50) 1 CABO DE FORÇA T 1 EXTENSÃO DE 100 MM 1 EXTENSÃO DE 200 MM DIMENSÕES APROXIMADAS 56X21X19CM PESO APROXIMADO: 13 KG	4	unidade	1.060,00	R\$ 4.240,00
88	JOGO DE CHAVE COMBINADA Especificação: BOCA E ANEL CHAVE COMBINADA COM UM LADO BOCA E OUTRO UNIT DRIVE COM AS MESMAS MEDIDAS. 15 PEÇAS - 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30 E 32MM	5	unidade	459,67	R\$ 2.298,34
89	CAIXA DE FERRAMENTAS TIPO SANFONADA Especificação: TIPO SANFONADA C/7 GAVETAS C50XL21XA25 CM NÃO ACOMPANHA FERRAMENTAS	5	unidade	349,67	R\$ 1.748,34
90	CHAVE DE RODA REFERENCIA 27X32	20	unidade	181,67	R\$ 3.633,34
91	CHAVE DE FORÇA REFERENCIA 27X32	20	unidade	188,33	R\$ 3.766,66
92	COLA Especificação: ADESIVO PARA COLAR JUNTAS DE MOTORES DIESEL 73G	100	unidade	36,67	R\$ 3.666,70
93	DESENGRIPANTE LIMPA CONTATO SPRAY 300ML	100	unidade	24,00	R\$ 2.400,00
94	DESENGRIPANTE ANTI LUB	100	unidade	21,67	R\$ 2.166,70
95	MACACO JACARÉ 2 TONELADAS LONGO Especificação: DIMENSÃO (C X L X A): 126,00 X 36,00 X 30,00 CENTIMETROS. PESO 42,00KG	2	unidade	1.816,67	R\$ 3.633,33
96	MACACO PARA RETIR CAMBIO DE CAMINHÃO Especificação: Com bandeja regulável e rodas de ferro. Plataforma: 300 x 350mm. Largura: 500mm. Comprimento: 910mm. Capacidade carga: 1,0 tonelada. Altura máxima: 725mm. Altura mínima: 205mm. Peso: 56kg	3	unidade	5.581,33	R\$ 16.744,00
97	DESFORCIMETRO Especificação: (Torquador) acompanha 2 soquetes (32 e 33 mm) 1 prolongador	12	unidade	1.033,33	R\$ 12.400,00
98	GUINCHO HIDRÁULICO Especificação: (GIRAFA) 2 TON. COM PROLANGADOR RODAS EM PU	3	unidade	4.103,33	R\$ 12.310,00
99	COMPRESSOR DE AR Especificação: Capacidade do tanque de 110l; co msuas saídas de ar; pressão máxima de 140psi; potência do motor de 2HP; COM UM CAUDAL DO AR DE 283L/MIN. Número de cilindros: 2	3	unidade	7.585,00	R\$ 22.755,00
100	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA Especificação: Entrada de ar: 1/2" encaixe quadrado: 1" velocidade livre: 4.200rpm Pressão de trabalho: 90psi torque de trabalho: 220kgfm Comprimento da bigorna: 8.3" Consumo de ar médio: 20pcm soquetes na maleta: 32 e 33mm SISTEMA DE MARTELO: PIN-LESS HAMMER COMPRESSOR INDICADO: APARTIR DE 20 PES DIMENSÕES: ALTURA: 18CM LARGURA: 31CM COMPRIMENTO: 67CM PESO LÍQUIDO: 14KG ACOMANHA: 01 CHAVE ALLEN 01 MALETA PLÁSTICA 01 CHAVE IMPACTO 17 01 BISNAGA COM ÓLEO 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 SOQUETE CROMOBILENIO 32 01 SOQUETE CROMOBILENIO 33 01 PINO DE AR ESCAMA MACHO	3	unidade	2.398,33	R\$ 7.195,00
101	MANGUEIRA PNEUMÁTICA Especificação: MANGUEIRA PNEUMÁTICA COMPRESSOR PT 500 1/4" POLEGADA MATERIAL: PVC FLEXÍVEL COR: PRETA PRESSÃO: 500 PSI/LBS DIÂMETRO INTERNO: 1/4" - 6.35MM ESPESSURA DA PAREDE: 3MM	200	metro	14,33	R\$ 2.866,60
102	MACACO TIPO PREGUIÇA Especificação: CONSTRUÇÃO ROBUSTA E EM AÇO SOLDADO. - AJUSTE DE ALTURA COM CATRACA. DADOS TÉCNICOS: - CAPACIDADE: 7 TONELADAS - ALTURA MÍNIMA: 265MM - ALTURA MÁXIMA: 420MM - DIMENSÕES DA BASE: 205 X 210 MM - PESO (2 PEÇAS) 14,5 KG	6	unidade	563,00	R\$ 3.378,00
103	CALIBRADOR DE PRESSÃO Especificação: 10 A 150PSI PARA PNEUS DE ÔNIBUS E CAMINHÃO COM ESCALA METÁLICA	10	unidade	149,00	R\$ 1.490,00
104	KIT ESPÁTULAS TRUK PARA PNEU	5	unidade	671,67	R\$ 3.358,34





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



105	MARRETA DE BORRACHA PARA PNEU	5	unidade	129,33	R\$ 646,67
106	MARRETA DE FERRO 5 KG	5	unidade	195,00	R\$ 975,00
107	MARRETA DE FERRO 2KG	5	unidade	152,67	R\$ 763,34
108	MARRETA DE FERRO C/ CUNHA 2KG	5	unidade	243,00	R\$ 1.215,00
109	MORSA TORNO DE BANCADA LINHA PROFISSIONAL NR 8 Especificação: BIGORNA PARA OPERAÇÕES DE PERCUSSÃO; FUNÇÃO GIRATÓRIA PARA POSIÇÃO MAIS CONFORTÁVEL, LARGURA DO MORDENTE 20CM, DIMENSÕES APROXIMADAS FECHADO: 40X20X20CM, PESO BRUTO: 17KG	5	unidade	945,00	R\$ 4.725,00
110	MOTOR ESMERIL Especificação: 8 POL. 1HP MONOFASICO-MM100L	3	unidade	728,33	R\$ 2.185,00
111	INVERSOR PARA SOLDA BONDER Especificação: DISPLAY DIGITAL C/ ELETRODO E TIG RIV 122 BIVOT	3	unidade	1.618,33	R\$ 4.855,00
112	MSL-3500 MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA	5	unidade	271,67	R\$ 1.358,34
113	LIXADEIRA ANGULAR 7PLO. 2.200W - SERRA ELÉTRICA SA 7021 Especificação: POTÊNCIA: 2.200W DIÂMETRO DO DISCO: 180MM ROTAÇÕES POR MINUTO: 6.600RPM DIMENSÕES(C X L X A): 473 X 105 X 140 MM PESO: 5 KG CABO DE ENERGIA: 2,5M ITENS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO CHAVE DE PINO, PUNHO E DISCO DE BORRACHA 170	2	unidade	841,67	R\$ 1.683,33
114	CONEXÃO PNEUMÁTICA ENGATE RÁPIDO UNIÃO RETA 8MM	100	unidade	44,67	R\$ 4.466,70
115	BORRACHA ESTABILIZADORA TRASEIRA NEOBUS Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018	15	unidade	125,67	R\$ 1.885,01
116	CILINDRO DE EMBREAGEM IVECO/CLAS Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL - N45	10	unidade	1.295,00	R\$ 12.950,00
117	CILINDRO DE FREIO IVECO/GRANCLAS Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL - N45	10	unidade	1.160,00	R\$ 11.600,00
118	CILINDRO DE EMBREAGEM VOLKSBUS Especificação: VOLKSBUS EOD E HD MOTOR 15 190 ANO 2018	10	unidade	850,00	R\$ 8.500,00
119	CILINDRO DE FREIO VOLKSBUS Especificação: VOLKSBUS EOD E HD MOTOR 15 190 ANO 2018	10	unidade	1.046,67	R\$ 10.466,67
120	CILINDRO DE EMBREAGEM NEOBUS Especificação: VOLKSBUS/NEOBUS MINI ESC 8 160 2018	30	unidade	888,33	R\$ 26.649,99
121	CILINDRO DE FREIO NEOBUS Especificação: VOLKSBUS/NEOBUS MINI ESC 8 160 2018	30	unidade	1.081,67	R\$ 32.450,01
122	CUBO DE RODA C/ ROLAMENTO NEOBUS Especificação: VOLKSBUS/NEOBUS MINI ESC 8 160 2018	15	unidade	1.815,00	R\$ 27.225,00
123	MOTOR DE PARTIDA ORE Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017	4	unidade	3.383,33	R\$ 13.533,33
124	TAMBOR DE FREIO ORE Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017	8	unidade	1.746,67	R\$ 13.973,34
125	RADIADOR ORE Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017	4	unidade	3.713,33	R\$ 14.853,33
126	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO ORE Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017	8	unidade	2.481,67	R\$ 19.853,34
127	FEIXE DE MOLA TRASEIRO ORE Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017	8	unidade	2.213,33	R\$ 17.706,66
128	CILINDRO DE EMBREAGEM ORE Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017	15	unidade	958,67	R\$ 14.380,01
129	CILINDRO DE FREIO ORE Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017	10	unidade	900,33	R\$ 9.003,33
130	EMBREAGEM VISCOSA ORE Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017	10	unidade	1.226,67	R\$ 12.266,67
131	HÉLICE DO RADIADOR ORE Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017	5	unidade	976,67	R\$ 4.883,34
Valor total: um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e três centavos					R\$ 1.455.153,73

Nos termos da Lei, a Administração não se obriga a adquirir os quantitativos aqui estabelecidos em sua totalidade.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3. JUSTIFICATIVA

O procedimento em epígrafe se faz necessário para a manutenção dos veículos utilizados no transporte escolar do município de Curionópolis/PA, dando assim condições necessárias para uma boa conservação destes bens e segurança dos usuários, e evitando a paralização dos mesmos, impactando no bom andamento dos serviços prestados aos munícipes, o qual é responsabilidade do poder público.

4. FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8666/93 e suas alterações. Ressaltamos que optamos pela regência da última dado ao fato de o Município de Curionópolis estar em fase de Regulamentação da nova lei de licitações e contratos, Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em se tratando de Registro de Preços, as despesas decorrentes da possível aquisição onerarão os recursos orçamentários respectivos de cada Unidade da Administração Municipal que desejar adquirir o objeto através do presente certame, indicando-os nos respectivos pedidos futuros, sendo emitida Nota de Empenho ou outro documento equivalente pelo setor contábil de cada órgão.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal.

8. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



9. DA CONTRATAÇÃO

Havendo a futura contratação, as obrigações decorrentes da Ata de Registro de preços serão formalizadas por meio de contrato no valor especificado pela contratante, do qual constarão as obrigações na forma do art. 62 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão à Contratante, através do Gestor do contrato com poderes para verificar se os equipamentos são fornecidos de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada;

10.2. Após a assinatura do contrato, poderá ser realizada, entre a contratante e contratada, reunião a ser convocada pelo gestor do contrato, com o objetivo de discutir e formalizar as providências necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações das partes;

10.2.1. Poderão ser realizadas, posteriormente, de acordo com as necessidades, outras reuniões entre as partes, em local, hora e data a serem acordados;

10.2.2. Todos os assuntos definidos e acertados nas reuniões serão registrados em ata.

10.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

10.4. Caberá ao gestor do contrato o acompanhamento dos relatórios, informando a contratada a suspensão e/ou bloqueio do fornecimento, quando for o caso;

10.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, inclusive quanto à suspensão de abastecimento.

11. DOS GESTORES DA ATA

11.1. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação;





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12. DA NOMENCLATURA

12.1. Serão utilizados neste termo de referência os termos:

- Órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de
- Gestor da Ata, no âmbito da Prefeitura Municipal de Curionópolis é de competência da Secretaria Municipal de Educação o gerenciamento da ata de registro de preços.
- Gestor de Contratos será o servidor designado pela autoridade competente do órgão contratante (gerenciador e participantes);
- Contratada, refere-se à(s) empresa(s) que irá(ão) fornecer o objeto proposto.

13. DAS CONDIÇÕES BÁSICAS DE FORNECIMENTO

13.1. Os materiais deverão ser de ótimo padrão de qualidade, de acordo com os padrões usuais de mercado e normas específicas.

13.2. Serão recusados equipamentos/materiais em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

13.3. Serão rejeitados, no todo ou em parte, o(s) equipamento(s) que a contratada entregar fora das especificações deste Termo de Referência.

14. DA PROPOSTA E DO PREÇO

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à Secretaria Municipal de Educação de Curionópolis – PA.

15. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

15.1. As empresas participantes deverão apresentar obrigatoriamente: Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu equipamento compatível com objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os equipamentos;





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pela Contratante;

16.2 Realizar o fornecimento dos equipamentos de acordo com este Termo de Referência, observando as quantidades e garantindo a qualidade do produto e regularidade do fornecimento;

16.3 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento dos equipamentos, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus à contratante;

16.4 Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização no fornecimento dos equipamentos;

16.5 Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas;

16.6 Manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições da habilitação;

16.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

16.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

16.9 Responder por quaisquer danos pessoais materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante o fornecimento dos equipamentos.

16.10 Cumprir as exigências, no que concerne a apresentação das certidões negativas de débitos tributários e fiscais (CARTÃO DO CNPJ, CND FGTS, CND INSS, CND TRABALHISTA, CND DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, CND ESTADUAL, CND MUNICIPAL) para fins de pagamento.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



16.11 Apresentar Nota Fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Educação, discriminando os tipos de equipamentos fornecidos, bem como os quantitativos e seus respectivos valores conforme constam discriminados no contrato de fornecimento dos equipamentos.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços;

17.2 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, convocar a detentora dentro da vigência da Ata para assinatura do contrato, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor e o valor disponível;

17.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;

17.4 Designar um servidor para gerir e acompanhar a execução e fiscalizar o fornecimento dos equipamentos objeto da contratação.

17.5 Emitir Nota de Empenho;

17.6 Solicitar suspensão de fornecimento e/ou bloqueio;

17.7 Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para o fornecimento dos equipamentos;

17.8 Publicar os extratos da Ata e dos Contratos, na forma da Lei;

17.9 Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas no fornecimento dos equipamentos;

17.10 Se recusar a receber os equipamentos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

18. DO PRAZO E ENTREGA DOS PRODUTOS.

18.1. Os itens deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no horário de 08:00 às 18:00, em dias de expediente.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



18.2. O prazo de entrega dos equipamentos deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

19. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

19.1. Quando os preços sofrerem reajustes autorizados ou determinados pelo **Governo Federal ou Órgão Regulamentador Oficial/Competente**, os preços constantes nos Contratos poderão ser repactuados através de instrumento próprio (Termo Aditivo).

19.2. Quando não for estipulado oficialmente por Órgãos ou Governo Federal, a **CONTRATADA** deverá justificar o reajuste através de **Cópia de Nota Fiscal da respectiva Distribuidora**, demonstrando a alteração de preço ocorrida, bem como **Declaração da CONTRATADA** informando a data em que o novo preço começou a ser praticada em mercado.

19.3. O pagamento será efetuado, até o 30º (trigésimo) dia útil, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e será depositado na conta corrente indicada pela **CONTRATADA**;

19.4. Nas Notas Fiscais deverão constar os tipos e quantitativos dos equipamentos fornecidos, conforme solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas as discriminações e preços unitários deverão ser os registrados no Contrato.

19.5. As Notas Fiscais expedidas em desacordo com estas cláusulas serão devolvidas à **CONTRATADA** para a devida retificação.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O descumprimento total das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pela Contratante, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor Total da contratação, pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente;

b.2) no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia, no caso de descumprimento da entrega do material;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

20.2. As sanções previstas no item 20.1 e alíneas “a”; “c” e “d”, poderão ser aplicadas juntamente com as alíneas “b”, b.1 e b.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo administrativo.

20.3. A sanção estabelecida na alínea “d” do item 20.1, é de competência exclusiva do Gestor do Órgão contratante, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

20.4. As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Órgão Contratante.

20.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CMEP/PMC, e no caso da aplicação da penalidade descrita na alínea “d” do item 20.1, o fornecedor deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas.

20.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e ampla defesa.

20.7. Ademais, em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



20.8. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa.

21. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.

DECRETO Nº 7.892, DE 23 de Janeiro de 2013

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido no DECRETO Nº 7.892, DE 23 de Janeiro de 2013, destaca-se:

- A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses;
- É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
- Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
- Redução de volume de estoque;
- Redução do número de licitações;
- Redução dos custos de processamento de licitação;
- Previsão de aquisições frequentes do produto a ser licitado, diante de suas características e natureza;
- Impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.

Curionópolis – PA, 09 de junho de 2023.

GERLANE PEREIRA DE
LIMA
SANTOS:65471431200

Assinado de forma digital por
GERLANE PEREIRA DE LIMA
SANTOS:65471431200
Dados: 2023.06.09 15:38:32 -03'00'

GERLANE PEREIRA DE LIMA SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2021

